

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão Editorial instituída pelo Diretor-Geral da Esmape, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira.

4.2 Competirá à Comissão Editorial analisar se a tese ou dissertação submetida à publicação está alinhada aos objetivos indicados no item 1.1 e 1.2 deste Edital.

4.3 Cada autor(a) receberá 20 (vinte) exemplares da edição de sua autoria.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 29 de agosto de 2025, no sítio eletrônico da Esmape, hospedado no portal do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE): <https://www.tjpe.jus.br/escolajudicial>.

5.2 Sem prejuízo do disposto no item anterior, o autor também poderá ser informado por e-mail, telefone e/ou WhatsApp.

Recife, 11 de julho de 2025

Desembargador JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco

EDITAL Nº 01/2025

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
GESTÃO PÚBLICA**

O Exmo. Sr. Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Esmape, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para participação em **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública** através de convênio com a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, **destinado a magistrados(as) e servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo**.

O processo destina-se a selecionar magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública** a ser oferecido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, realizado e certificado pela Universidade Federal de Pernambuco, na cidade do Recife, visando ao preenchimento de **100 (cem) vagas**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Serão realizadas exclusivamente via Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPE (**LINK DE ACESSO:** <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf#>) no período de **22/07/2025 a 15/08/2025**;

1.2 Serão permitidas até 120 (cento e vinte) inscrições sendo selecionados(as) os(as) primeiros(as) 100 (cem) inscritos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital. As inscrições restantes farão parte de cadastro de reserva.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção será feita de acordo com a ordem de inscrição e os candidatos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Ser magistrado(a) ou servidor(a) de cargo de provimento efetivo;
- Possuir graduação, em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Não ter recebido punição disciplinar até 01 (um) ano antes do último dia de inscrição, ou seja, dia 15 de agosto de 2024;
- Não estar usufruindo das licenças e afastamentos em razão de:
 - serviço militar;
 - atividade política;
 - trato de interesses particulares;
 - desempenho de mandato classista;
 - servir em outro órgão ou entidade;
 - exercício de mandato eletivo;
 - estudo ou missão no exterior;
 - acompanhamento de cônjuge ou companheiro.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Documentação exigida para a inscrição na pós-graduação em Gestão Pública deve ser enviada, via online, através do Sistema SIGAA/UFPE:

- a) Cédula de identidade reconhecida em todo território nacional;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de graduação (frente e verso) , em qualquer área do conhecimento, realizada por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação indicando a data em que a colação de grau foi realizada;
- d) Título de eleitor e quitação eleitoral
- e) Termo de Compromisso assinado pelo candidato (anexo II)

3.2 Em hipótese alguma, serão aceitas as inscrições que estejam faltando quaisquer dos documentos acima mencionados ou fora do período estabelecido neste edital.

3.3 Para efetivação da inscrição, através do SIGAA/UFPE, todos (as) os (as) candidatos (as) deverão possuir conta GOVBR.

4. DAS CONSULTAS

Após o término das inscrições, a Escola Judicial de Pernambuco realizará as seguintes consultas à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Corregedoria Geral da Justiça do TJPE.

- 4.1 – Verificação da existência de licenças ou afastamentos que impeçam a participação no curso, conforme previsto no item 2.1 – DA SELEÇÃO ;
- 4.2 - Verificação da existência de sanção disciplinar aplicada a magistrados(as) ou servidores(as) do TJPE, no período indicado no item 2.1 – DA SELEÇÃO.

5. DO DEFERIMENTO DAS MATRÍCULAS:

5.1 A Escola Judicial de Pernambuco publicará no Diário de Justiça Eletrônico - Dje, no **dia 02 de setembro de 2025** , a relação dos alunos (as) matriculados (as) pela UFPE.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Termo de Compromisso tem caráter irrevogável e irretratável, e nele constará:

- a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, deve corresponder ao período total das aulas do curso, contado a partir de seu término. Durante esse período, não será permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimento, sob pena de arcar com o valor total de **R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)** , quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso;
- b) A obrigatoriedade de restituição do valor **R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)**, quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso, nos casos de: desistência ou reprovação no curso, exoneração ou aposentadoria, cessão a outros órgãos dentro do limite temporal definido na alínea a .

6.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito, a convocação do servidor selecionado, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

6.3 Previsão do início do curso: a ser definido pela UFPE

6.4 O curso será realizado de forma remota síncrona, online, e as aulas ocorrerão, ordinariamente, **nas terças e quintas-feiras, das 19h às 22h horas**, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

6.5 Em casos de desistências, ausência de inscrições e outros impedimentos serão convocados os candidatos do cadastro de reserva, conforme a ordem de classificação;

6.6 O curso de que trata o objeto deste edital será realizado e certificado pela Universidade Federal de Pernambuco de acordo com a resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, do Ministério da Educação, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* , em nível de especialização. Resolução nº 13/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE. Resolução 04/2022 do Conselho Universitário/UFPE.

6.7 E-mail para consultas: mgp.especializacao@ufpe.br .

Recife, 11 de julho de 2025.

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

ANEXO I

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE		PERÍODO
1ª Etapa	Inscrições	22/07 a 15/08
Análise das documentações pela UFPE e Consulta à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Corregedoria Geral da Justiça - TJPE	18/08 a 22/08	
Efetivação das matrículas UFPE	25 a 29/08	
2ª etapa	Publicação das matrículas deferidas	02/09
	Início das aulas	A ser definido pela UFPE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____,

magistrado(a) / servidor(a) público(a), ocupante do cargo efetivo, matrícula nº _____, participante do processo seletivo objeto do Edital nº 01/2025 que prevê a Seleção de magistrados (as) e servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública a ser oferecido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, realizado e certificado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, na cidade do Recife, conforme publicação no Diário de Justiça Eletrônico – seção da Escola Judicial – dia 14 de julho de 2025. DECLARO ter plena ciência, nos termos das Disposições Finais do referido edital, do objeto e efeitos legais do presente termo e, conseqüentemente, COMPROMETO-ME a, finalizado o curso em referência, permanecer em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades por um período mínimo igual ao do curso, não sendo permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimentos, sob pena de arcar com o valor total de **R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)**, quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para a execução desta Pós-graduação. A obrigatoriedade de restituição do valor acima descrito, independentemente do tempo cursado, ocorrerá também nos casos de desistência e reprovação no curso. Nos casos de exoneração ou aposentadoria solicitadas no interregno temporal inferior àquele despendido para a realização do curso também ensejarão a obrigatoriedade de restituição.

Nesta oportunidade, subscrevo este documento para firmar o compromisso de participar da Pós-graduação em Gestão Pública, ciente ainda de que não estarei liberado (a) das aulas no período de férias.

Recife, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) discente

DIRETORIA CÍVEL**2ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE (POR VIDEOCONFERÊNCIA) convocada para o dia 23 de julho de 2025, às 14:00horas, pela plataforma Microsoft Teams, navegador Microsoft Edge ou Google Chrome

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados> .

Pauta de Julgamento da 22ª Sessão Ordinária, PJe (POR VIDEOCONFERÊNCIA) da 2ª Câmara Cível convocada para o dia 23 de julho de 2025, às 14:00 horas, pela plataforma Microsoft Teams, navegador Microsoft Edge ou Google Chrome, com a seguinte composição: Des. Presidente: Alberto Nogueira Virgínio e os demais Desembargadores Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes e Ruy Trezena Patu Júnior.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º da portaria nº61/2020 do CNJ; Art. 6º, §2º da Resolução nº314/2020 do CNJ; e Art. 1º §§1 e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº4/2020 do TJPE, a Sessão da 2ª Câmara Cível ocorrerá por videoconferência.

O advogado interessado em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, deve cumprir os requisitos dispostos no art. 177-A do RITJPE (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023); inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de PETIÇÃO NOS AUTOS contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, endereço eletrônico para envio do link de acesso e parte que representa no processo).

AVISOS:

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos Órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico”.

2. A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br

gabdes.candido.saraiva@tjpe.jus.br

gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br

Link de acesso para acompanhar a sessão: [22ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara Cível - TELEPRESENCIAL, dia 23/07/2024, às 14horas | Participar da Reunião | Microsoft Teams](#)